

IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº: 12/2018.

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora:


ABIGAIL AFONSO DE ÁVILA

inscrita no CPF sob o nº 556.405.086-04, matrícula 0001299, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível GH001, Grau 1E, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL Perdizes, 25 de abril de 2018.
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que esta PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 25/04/18 onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG: 25/04/18
Ass. do Servidor: Karin Flausino Dias
RG/Matrícula: 126-16-127-925


Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP

KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP